



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA**

**CNPJ: 18.316.182/0001-70**

RUA MATIAS BARBOSA, 40 – CENTRO - BARRA LONGA – MG - CEP: 35.447-000

e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

**PORTARIA Nº 141/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026.**

**CONCEDE PONTO FACULTATIVO.**

O Prefeito Municipal de Barra Longa, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 88 da Constituição Municipal de 19 de março de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia **05/06/2026** (sexta-feira).

Art. 2º - Recomendar aos dirigentes dos órgãos e entidades para que seja preservado o funcionamento dos serviços essenciais, afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Longa, 02 de junho de 2026.

**Elson Aparecido de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Registrado e publicado na forma da lei em 02 de junho de 2026